

Portobello

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
Conforme item 10 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)
(Art. 9 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
Conforme anexo 9-1-II (Instrução CVM nº 481/2009)

ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO
(Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
Conforme item 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)
(Art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA
(Art. 11 da Instrução CVM nº 481/2009)

PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL
(Art. 14 da Instrução CVM nº 481/2009)

Portobello

ÍNDICE

Página

Comentário dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia.....	03
Proposta de Destinação do Lucro Líquido.....	37
Assembleia Geral e Administração.....	43
Proposta de Remuneração dos Administradores.....	46
Proposta de Reforma Estatutária.....	51
Proposta de Aumento de Capital.....	77

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

ITEM 10 do Formulário de Referência (Instrução CVM 480/2009)

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ao longo dos últimos três exercícios sociais a Portobello vêm passando por um período de transformação e em 2012, deu um passo muito importante em direção à consolidação do seu negócio, atingindo um novo patamar operacional.

As condições financeiras e patrimoniais da Companhia apresentaram melhoria expressiva. Nos últimos períodos esta melhoria foi acentuada pelo crescimento da geração de caixa e pela reestruturação das linhas de financiamento para capital de giro.

A receita operacional líquida apresentou crescimento de 20% (15% em 2011), com ganho de mercado em relação aos concorrentes. O mercado interno vem representando mais de 90% receita líquida, com tendência de manter-se neste patamar de importância para a Companhia.

A produção permaneceu estável comparada com 2011, e foi concentrada em produtos de maior valor agregado. O crescimento das vendas foi oriundo do modelo de produção híbrido, que combina produção própria e terceirizada (“*outsourcing*”), que permitiu atender, com flexibilidade e velocidade, a demanda por produtos comerciais, principalmente para o segmento de construtoras e incorporadoras. O programa de racionalização fabril que vem sendo implementado nos últimos anos tem apresentando bons resultados, com ganhos de produtividade, otimização dos custos e aumento de margens.

O excelente resultado no exercício, aliado à otimização do uso de capital de giro, nos permitiu realizar investimentos em melhoria no parque fabril, aprimorar o modelo logístico e ainda reduzir o endividamento em R\$ 15 milhões nos últimos 12 meses.

O lucro líquido de cerca de R\$ 66 milhões no último exercício (R\$ 24 milhões em 2011) confirmou a recuperação da rentabilidade da Companhia, a consistência dos resultados positivos e como consequência, aumento do patrimônio líquido e redução dos índices de endividamento. O patrimônio líquido, por sua vez, aumentou 55% (34% em 2011), ultrapassando R\$ 127 milhões.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da Companhia, que integra o Novo Mercado desde 2008, é constituída de cerca de 159 milhões de ações ordinárias escriturais.

i) Hipóteses de resgate

Não existe provisão para resgate de ações ou quotas de capital.

ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A capacidade de pagamento é satisfatória tendo em vista o EBITDA atingido de cerca de R\$ 129.253 frente aos compromissos financeiros contratados. A relação Dívida Líquida / EBITDA é de 1,09 vezes (2,1 em 2011 e 2,14 em 2010), indicando uma folga suficiente de caixa da Companhia para honrar seus compromissos com credores. A redução da alavancagem financeira é resultado de ações específicas da administração financeira. Parte substancial dos compromissos decorre de parcelamento de impostos em prazo de até 180 meses e linhas de financiamento de longo prazo.

A tabela abaixo demonstra o índice de alavancagem financeira que é base para o monitoramento do capital. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total, que em 2012 corresponde a 53% com redução de 14 p.p. em relação a 2011:

	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Empréstimos e financiamentos	165.600	118.954	142.018	166.515	119.810	142.826
Parcelamento de obrigações tributárias	131.590	143.967	149.801	133.407	146.711	153.209
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	(56.576)	(8.091)	(8.719)	(58.870)	(10.065)	(12.802)
Créditos com outras pessoas ligadas	(100.398)	(93.780)	(94.667)	(100.398)	(93.780)	(94.667)
Títulos e valores mobiliários	-	-	(1.120)	-	-	(1.120)
Dívida líquida	140.216	161.050	187.313	140.654	162.676	187.446
Total do patrimônio líquido	127.119	81.790	60.867	127.127	81.798	60.836
Total do capital	267.335	242.840	248.177	267.781	244.474	248.282
Índice de alavancagem financeira (%)	52	66	75	53	67	75

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro provêm de diversas instituições financeiras brasileiras onde garantidas pelos recebíveis oriundos das vendas da Companhia, e os financiamentos para investimentos provêm em sua quase totalidade dos fornecedores dos equipamentos adquiridos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 2012, as principais fontes de financiamentos detalhadas no item são: (i) linha de crédito no montante de R\$ 37 milhões, especial para importação de bens de capital, máquinas e equipamentos e serviços (FINIMP), (ii) linha de crédito contratada com a FINEP no total de R\$ 17 milhões, amparada pelo programa “Inova Brasil” para apoio ao desenvolvimento e a inovação, investidos na importação de bens de capital, mais (iii) R\$ 50 milhões referentes empréstimo externo amparado pela Lei nº 4.131 com *swap* para CDI, investidos no projeto de expansão fabril para produção de grandes formatos, além do (iv) benefício de R\$ 24 milhões que a Companhia obteve a partir de 2009 pelo programa de incentivo fiscal denominado PRODEC, que difere por 48 meses o recolhimento de 60% do ICMS gerado mensalmente que exceder R\$ 761 mil; e (v) cerca de R\$ 13 milhões em Nota de Crédito para Exportação contratados com a finalidade de financiar exportações e investimentos de expansão fabril. Os investimentos em ativos não circulantes serão financiados, preferencialmente, pelos fornecedores italianos de equipamentos, como tem sido o caso nos últimos anos, em condições mais favoráveis do que usualmente ofertadas pelos bancos comerciais.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O endividamento líquido da Companhia é basicamente composto por parcelamento de impostos federais, no montante de R\$ 133,4 milhões e por financiamentos de equipamentos e capital de giro no montante de R\$ 107,6 milhões.

Endividamento bancário líquido	2012	2011	2010
Circulante	75.584	79.600	97.584
Não circulante	90.931	40.210	45.242
(=) Total do endividamento bancário	166.515	119.810	142.826
Disponibilidades e títulos e valores mobiliários	58.870	10.065	13.922
(=) Total do endividamento bancário líquido	107.645	109.745	128.904

Alavancagem financeira	2012	2011	2010
Endividamento bancário líquido	107.645	109.745	128.904
Endividamento tributário	133.407	146.711	153.209
EBITDA	129.253	77.637	87.509
(=) Dívida bancária líquida / EBITDA	0,8	1,4	1,5
(=) Dívida bancária líquida e tributária líquida / EBITDA	1,9	3,3	3,2

Conforme destacado na Nota Explicativa 12, a Companhia detém créditos lastreados por contrato da parte relacionada Refinadora Catarinense S/A, provenientes de ação judicial ganha movida por esta contra a Fazenda Nacional (Crédito Prêmio IPI). Ressalta-se que são créditos garantidos por ação transitada em julgado e já transformados em precatórios, pagos anualmente por um período de 10 anos. A primeira das dez parcelas, no valor de R\$ 10.097, foi recebida pela Portobello em agosto de 2011 e, conforme possibilita o contrato, com aplicação de deságio no valor total de R\$ 1.592. O saldo desses créditos em 31 de dezembro de 2012 representa R\$ 100.398 e, quando deduzidos do endividamento total, totalizam R\$ 140.654, representando uma relação Dívida Líquida (bancária e tributária) / EBITDA de 1,09 vezes. Vale destacar que a segunda parcela no valor de R\$ 11.254, foi recebida pela Portobello neste mês de março de 2013, com aplicação de deságio no valor total de R\$ 1.430.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

	Vencimentos	Encargos 2012	Consolidado		
			31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Circulante					
Moeda estrangeira					
"Suppliers credit"		VC+5,44 a.a. ¹	5.877	4.278	6.655
Pré-pagamento e Adiantamento de contrato de câmbio (a)		VC+5,68% a.a. ¹	2.640	5.769	6.418
FINIMP (b)		VC+2,78% a.a. ¹	36.814	24.349	-
Total moeda estrangeira		VC + 3,29% a.a.	45.331	34.396	13.073
Moeda nacional					
Exim Pré-embarque TJ 462 (c)		12,80% a.a.	502	2.014	1.523
Exim Pré-embarque PSI			-	-	24.671
FINEP (d)		5,25% a.a.	2.966	1.992	29
Nota de Crédito de Exportação (e)		9,44% a.a. ¹	12.602	7.053	-
Lei nº 4.131 (f) - (nota 8)		1,60% a.a. + CDI	354	11.111	-
Arrendamento financeiro (g)		10,06% a.a.	917	38	136
Antecipação de Títulos de Crédito			-	5.489	-
Capital de giro		9,95% a.a. ¹	10.957	17.507	58.152
PRODEC (h)		4,00% + UFIR	1.955	-	-
Total moeda nacional		8,93% a.a.	30.253	45.204	84.511
Total do circulante			75.584	79.600	97.584
Não circulante					
Moeda estrangeira					
"Suppliers credit"	Out/2016	VC+6,21% a.a. ¹	2.675	7.610	12.935
Pré-pagamento (a)	Dez/2013		-	2.341	1.690
Total moeda estrangeira		VC + 6,21% a.a.	2.675	9.951	14.625
Moeda nacional					
Exim Pré-embarque TJ 462 (c)	Mar/2013		-	500	2.500
FINEP (d)	Set/2018	5,25% a.a.	13.926	11.285	13.248
Nota de Crédito de Exportação (e)	Mar/2013		-	3.333	-
Lei nº 4.131 (f) - (nota 8)	Dez/2017	1,60% a.a. + CDI	50.000	-	-
Arrendamento financeiro (g)	Mai/2015	10,02% a.a.	1.483	-	38
PRODEC (h)	Mar/2016	4,00% a.a. + UFIR	21.932	9.952	4.725
Capital de giro	Mar/2017		915	5.189	10.106
Total moeda nacional		6,88 % a.a.	88.256	30.259	30.617
Total do não circulante			90.931	40.210	45.242
Total			166.515	119.810	142.826

¹ Taxa média

VC - Variação Cambial

UFIR - Unidade Fiscal de Referência

(a) Pré-pagamento - Em 2010, a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento no montante de US\$ 4,780. Os contratos tem prazo de até 24 meses e como garantia foram dados recebíveis da Portobello Shop S.A. e Portobello S.A. Em 2011, a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento, no montante de U\$ 5,651. Os contratos tem prazo de até 30 meses e como garantias foram dados recebíveis da Portobello Shop S.A e Portobello S.A.

(b) FINIMP (conjunto de linhas de crédito especiais para importação de bens de capital, máquinas, equipamentos, e serviços) - De Julho de 2012 a Dezembro de 2012, a Companhia celebrou vários

contratos de FINIMP, no valor de R\$ 36.815 com taxa média de 2,78 % a.a, prazo médio de 6 meses, sendo os pagamentos efetuados nos finais dos contratos. Para estes contratos foram dados como garantias recebíveis da Portobello S.A, na média de 38% do saldo devedor do contrato.

- (c) Exim Pré-embarque TJ 462 (modalidade de financiamento, com recursos oriundos do BNDES, que figura como um adiantamento para produção de produtos destinados a exportação) - Em abril de 2010, a Companhia celebrou contrato de “BNDES – exim Pré-embarque TJ-462” no valor de R\$ 4.000 com juros de TJLP acrescida de 6,80% a.a. O prazo é de 3 anos, dividido em um ano de carência e 24 parcelas mensais e sucessivas. Como garantias foram dados recebíveis da Portobello S.A no valor de 50% do saldo devedor do contrato.
- (d) FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos - Em maio de 2010 a Companhia celebrou um contrato com a FINEP no valor de até R\$ 30.103, com juros de 5% a.a. e prazo de 80 meses, sendo 20 meses de carência. A primeira parcela no montante de R\$ 13.248, foi totalmente liberada em 02 de setembro de 2010. Em dezembro de 2012, foi liberada a segunda parcela, no montante de R\$ 5.572. Para este contrato foi necessária à apresentação de uma carta de fiança bancária ao custo de 3% a.a.
- (e) NCE – Nota de Crédito de Exportação – Em maio de 2012, a Companhia celebrou contratos de NCE junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 15.000, com juros de 9,24% a.a, com vencimento em 5 parcelas, sendo a primeira em 14 de julho de 2012, a segunda em 14 de outubro de 2012, a terceira em 14 de janeiro de 2013, a quarta em 15 de abril de 2013 e a última em 14 de julho de 2013. Para esse contrato foram dados como garantias recebíveis da Portobello S.A, no valor de 114% do saldo devedor do contrato.
- (f) Lei nº 4.131 Trade Exportador com Swap para CDI – Em dezembro de 2012 a Companhia celebrou um contrato no valor de R\$ 50.000, com prazo de pagamento em 60 meses e carência de 24 meses. As amortizações são semestrais e como garantias foram dados recebíveis da Portobello S.A no valor de 50% do saldo devedor do contrato.
- (g) Arrendamento Financeiro – Em maio de 2012, a Companhia celebrou um contrato de leasing junto ao SG Equipment Finance S.A no valor de R\$ 2.418 milhões com juros de 10,90% a.a. e prazo de 36 meses. Em julho de 2012, a Companhia celebrou um contrato de leasing junto a Hewlett Packard HP no valor de R\$ 450 mil com juros de 0,4578% a.m. e prazo de 36 meses. Para ambos os contratos foram dados como garantias os bens financiados.
- (h) PRODEC - Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - Em julho de 2009 a Companhia obteve Regime Especial do Estado de Santa Catarina. O saldo está sujeito ao ajuste ao valor presente – AVP. A taxa utilizada para fins de cálculo de ajuste a valor presente é a média do capital de giro circulante, 9,69% ao ano.
- O valor diferido é 60% do saldo do imposto gerado no mês que exceder R\$ 761 (média do imposto pago no ano de 2007 e 2008);
 - Carência de 48 meses;
 - Prazo de 120 meses;
 - Atualização monetária de 4% ao ano e variação da UFIR.

As operações de empréstimos e financiamentos com saldos em 31 de dezembro de 2012, não apresentam cláusulas restritivas.

Em garantia dos demais empréstimos foram concedidos, principalmente, hipotecas de imóveis, equipamentos, recebíveis da Controladora (nota explicativa 8) e de controlada (nota explicativa 39), aval dos controladores e de controlada. Neste trimestre não foram dados em garantia, estoques de produtos acabados.

ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Conforme comentado no item 10.1. a Companhia tem um contrato de incentivo fiscal com o programa PRODEC que resulta em financiamento de longo prazo para parte do ICMS mensal devido no período de outubro de 2009 a setembro de 2019.

Em dezembro de 2012 a Companhia celebrou uma operação de derivativo *Swap* para CDI no valor de R\$ 50 milhões, amparada pela Lei nº 4.131. O prazo de pagamento é 60 meses com carência de 24 meses.

Baseado em diversos cenários, a Companhia administra o risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros, usando o *Swap* de taxa de juros. O custo final da operação é CDI + 1,60%. O risco da operação foi registrado no ativo circulante e a parcela reconhecida no resultado em 31 de dezembro de 2012, totaliza um ganho de R\$ 39. A opção pela operação foi motivada pelo custo inferior deste empréstimo frente à taxa interna de juros das demais operações oferecidas pelo mercado.

iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas mencionadas acima têm o mesmo grau de subordinação.

iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Atualmente não existem restrições contratuais.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

De um modo geral as operações de financiamentos de capital de giro são utilizadas próximo aos limites contratados. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia contava com linhas de créditos disponíveis e não utilizadas no montante de R\$ 13.913, além de mais de R\$ 58 milhões em caixa.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balço Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31/12/12	31/12/11	31/12/10
	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	X	X	X
	de 2012	de 2011	de 2010	de 2012	de 2011	de 2010	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	58.870	10.065	12.802	8%	2%	2%	360%	485%	-21%
Contas a receber de clientes	142.678	107.867	101.848	21%	20%	19%	40%	32%	6%
Títulos e valores mobiliários	-	-	1.120	0%	0%	0%	-100%	0%	-100%
Estoques	120.045	90.553	93.745	17%	16%	17%	28%	33%	-3%
Adiantamentos a fornecedores	954	1.685	747	0%	0%	0%	28%	-43%	126%
Tributos a recuperar	1.605	1.530	1.939	0%	0%	0%	-17%	5%	-21%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	459	1.152	215	0%	0%	0%	113%	-60%	436%
Despesas antecipadas	815	491	193	0%	0%	0%	322%	66%	154%
Outros	2.804	2.580	2.275	0%	0%	0%	23%	9%	13%
	328.230	215.923	214.884	47%	39%	40%	53%	52%	0%
							0%		
Não circulante									
Realizável a longo prazo									
Créditos com outras pessoas ligadas	100.398	93.780	94.667	14%	17%	18%	6%	7%	-1%
Depósitos judiciais	8.494	7.961	8.043	1%	1%	1%	6%	7%	-1%
Recebíveis da Eletrobrás	36.819	31.059	26.131	5%	6%	5%	41%	19%	19%
Tributos a recuperar	1.682	1.762	1.455	0%	0%	0%	16%	-5%	21%
Ativo tributário	12.872	11.823	10.590	2%	2%	2%	22%	9%	12%
Ativo atuarial	3.641	3.837	1.764	1%	1%	0%	106%	-5%	118%
Outros	595	1.061	583	0%	0%	0%	2%	-44%	82%
	164.501	151.283	143.233	24%	27%	27%	15%	9%	6%
Investimentos	215	215	226	0%	0%	0%	-5%	0%	-5%
Imobilizado	187.056	178.052	178.226	27%	32%	33%	5%	5%	0%
Intangível	15.319	4.749	1.544	2%	1%	0%	892%	223%	208%
	202.590	183.016	179.996	29%	33%	33%	13%	11%	2%
	367.091	334.299	323.229	53%	61%	60%	14%	10%	3%
Total do ativo	695.321	550.222	538.113	100%	100%	100%	29%	26%	2%

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizaram R\$ 59 milhões em 31 de dezembro de 2012, aumentando 485% em comparação com 31 de dezembro de 2011. O incremento de 2012 decorre de captação realizada nos últimos dias do ano para os investimentos na expansão e modernização da unidade fabril em Tijucas.

Contas a receber de clientes

As variações observadas no saldo de contas a receber de clientes decorrem principalmente do crescimento das vendas no período que apresentaram aumentos expressivos. Os prazos médios de recebimento praticados foram de 73 dias para as vendas realizadas em 2012, 66 em 2011 e 71 em 2010.

Estoques

O aumento de 33% nos estoques entre dezembro de 2012 e dezembro de 2011 corresponde ao percebido crescimento das vendas do período. Apesar de estoques maiores, estão dentro dos níveis planejados pela Companhia. Os estoques em dezembro de 2011 tiveram variação mínima quando comparados a dezembro de 2010 e também ficaram nos níveis planejados pela Companhia naquela época. Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 os estoques representavam de 95, 81 e 97 dias da receita líquida respectivamente.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Créditos com outras pessoas ligadas

O crescimento de 7% entre saldos de 2012 e 2011 refere-se apenas a atualização dos valores conforme contrato. A queda entre 2011 e 2010 decorre da atualização dos créditos e do recebimento em agosto de 2011 da primeira parcela do montante, previsto para ser quitado em 10 parcelas.

Depósitos judiciais

O aumento de 7% entre 2012 e 2011 refere-se a processos trabalhistas de uma mesma matéria em trâmite judicial durante 2012. A redução de 1% entre 2011 e 2010 é referente aos fluxos normais de depósitos. Os depósitos judiciais tem o objetivo de garantir o julgamento de ações que a Companhia mantém provisão para contingência.

Recebíveis da Eletrobrás

A variação dos saldos nos três últimos períodos decorrem de atualizações. O montante é atualizado por índice de inflação, acrescidos de 12% a.a.

Ativos tributários

As variações nos saldos de ativos tributários são decorrentes de atualizações.

Ativo atuarial

O ativo atuarial decorrente do plano de benefício definido concedido aos empregados apresentou uma pequena variação entre dezembro de 2012 e dezembro de 2011, resultado da avaliação anual do plano de previdência que em 2012 apresentou uma perda atuarial. Entre 2011 e 2010 o ativo atuarial apresentou variação de 118% em função do reconhecimento de superávit. A avaliação atuarial é realizada por atuários independentes.

Imobilizado e Intangível

O imobilizado da Companhia apresenta variações mínimas. O plano de investimento da Companhia nos últimos anos tem sido concentrado em modernização e limitado ao valor da depreciação anual.

Quanto ao ativo intangível, o incremento se refere aos gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial. Os gastos passam a ser amortizados de acordo a conclusão da implantação de tais sistemas e o prazo é conforme o benefício futuro estimado pela Administração da Companhia. Parte dos gastos com o sistema de gestão já estão sendo amortizados.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balço Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31/12/12	31/12/12	31/12/11
	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	X	X	X
	de 2012	de 2011	de 2010	de 2012	de 2011	de 2010	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Passivo									
Circulante									
Fornecedores	121.113	97.980	87.689	17%	18%	16%	38%	24%	12%
Empréstimos e financiamentos	75.584	79.600	97.584	11%	14%	18%	-23%	-5%	-18%
Parcelamento de obrigações tributárias	22.961	21.773	16.552	3%	4%	3%	39%	5%	32%
Impostos, taxas e contribuições	7.245	4.313	2.682	1%	1%	0%	170%	68%	61%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	4.142	541	1.049	1%	0%	0%	295%	666%	-48%
Provisões para contingências	1.322	1.015	6.345	0%	0%	1%	-79%	30%	-84%
Adiantamentos de clientes	20.813	17.325	14.659	3%	3%	3%	42%	20%	18%
Obrigações sociais e trabalhistas	18.459	16.780	15.334	3%	3%	3%	20%	10%	9%
Provisão para participação nos lucros	5.842	-	3.155	1%	0%	1%	85%	0%	-100%
Dividendos a pagar	8.810	11	11	1%	0%	0%	79991%	79991%	0%
Outros	9.084	6.065	6.215	1%	1%	1%	46%	50%	-2%
	295.375	245.403	251.275	42%	45%	47%	18%	20%	-2%
Não circulante									
Empréstimos e financiamentos	90.931	40.210	45.242	13%	7%	8%	101%	126%	-11%
Provisões para contingências	49.592	39.062	25.499	7%	7%	5%	94%	27%	53%
Provisão para incentivo de longo prazo	2.623	-	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Plano de previdência privada	2.918	3.118	3.469	0%	1%	1%	-16%	-6%	-10%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.309	15.693	14.994	2%	3%	3%	9%	4%	5%
Parcelamento de obrigações tributárias	110.446	124.938	136.657	16%	23%	25%	-19%	-12%	-9%
Outros	-	-	141	0%	0%	0%	-100%	0%	-100%
	272.819	223.021	226.002	39%	41%	42%	21%	22%	-1%
Patrimônio líquido, capital e reservas atribuídos									
Capital social realizado	40.798	112.957	112.957	6%	21%	21%	-64%	-64%	0%
Reserva de capital	267	267	267	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Reserva legal	3.283	-	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Reserva de lucros a destinar	46.786	-	-	7%	0%	0%	0%	0%	0%
Reserva de reavaliação	43.713	45.292	46.872	6%	8%	9%	-7%	-3%	-3%
Ajuste de avaliação patrimonial	(7.728)	(2.988)	429	-1%	-1%	0%	-1901%	159%	-797%
Prejuízos acumulados	-	(73.738)	(99.699)	0%	-13%	-19%	-100%	-100%	-26%
	127.119	81.790	60.826	18%	15%	11%	109%	55%	34%
Participação dos não controladores	8	8	10	0%	0%	0%	-20%	0%	-20%
Total do passivo e patrimônio líquido	695.321	550.222	538.113	100%	100%	100%	29%	26%	2%

Fornecedores

As variações no saldo de fornecedores são reflexo do maior nível de atividade da Companhia e de maiores compras de produtos acabados (*outsourcing*) para fazer frente ao crescimento nos volumes de vendas, da mesma forma que foi percebido o crescimento da rubrica de estoques.

Empréstimos e financiamentos

O crescimento do saldo de empréstimos e financiamentos, somados passivo circulante e não circulante, resulta principalmente da captação de R\$ 50 milhões tomados para a expansão e modernização da unidade fabril em Tijucas com a substituição de uma linha de produção que será voltada ao porcelanato de grandes formatos. Quando observados os períodos anteriores, o saldo de 31 de dezembro de 2011 é 16% inferior ao de 31 de dezembro de 2010. Esta redução em 2011 é decorrente da geração de caixa operacional da Companhia. Destaca-se o alongamento do perfil de endividamento da Companhia. Em 2012, 2011 e 2010 o saldo do não circulante representa respectivamente 55%, 34% e 32% do total de empréstimos e financiamentos.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Parcelamento de obrigações tributárias

A redução do saldo desta rubrica, considerando a soma do circulante e não circulante decorre da liquidação das parcelas dos parcelamentos para ambos os períodos, sendo a variação entre 2012 e 2011 de 9% e entre 2011 e 2010 de 4%. Em 2011 houve a conclusão do processo de consolidação dos programas de parcelamento da lei 11.941 e MP 470, cuja adesão foi em 2009. Estes permitiram parcelar tributos em atraso e débitos tributários questionados judicialmente.

Impostos, taxas e contribuições

O acréscimo de 68% desta rubrica é reflexo das operações de venda da Companhia que geraram receita superior ao ano anterior e conseqüentemente, acréscimo nos impostos, taxas e contribuições.

Imposto de renda e contribuição social a recolher

Com uma lucratividade maior, esta rubrica também aumentou quando comparado com 2011. Além disso, em 2011, a Companhia compensou os impostos com créditos de prejuízos fiscais, este que contribuiu para uma redução de 48% quando comparado com 2010.

Provisões para contingências

O saldo de provisões para contingências considerando os montantes no passivo circulante e não circulante, aumentou 27% quando comparado com 31 de dezembro de 2011. O crescimento mais significativo foi devido ao aumento da contingência tributária que se refere à exclusão do tributo estadual (ICMS) da base de cálculo das contribuições federais do PIS e COFINS. Entre 2011 e 2010, o crescimento desta rubrica foi de 26% e decorreu de ações judiciais de natureza cível, além da atualização do saldo da contingência tributária mencionada.

Adiantamento de clientes

A variação de 20% acompanha a evolução da receita, uma vez que os adiantamentos de clientes são referentes a uma modalidade de venda em que o produto só é entregue após o pagamento de 50% do valor da compra. A prática diminui assim o risco financeiro. O crescimento de 18% entre 2011 e 2010 tem o mesmo embasamento.

Obrigações sociais e trabalhistas

O aumento de 10% em 2012 quando comparado com 2011 refere-se ao aumento do montante de ordenados e salários a pagar. E o aumento de 9% entre 2011 e 2010 deve-se às provisões de férias reconhecidas no período.

Provisão para participação nos lucros

O crescimento de 85% entre os períodos de 2012 e 2010 é resultado da melhora na lucratividade e ótimo desempenho dos indicadores do exercício de 2012 quando comparado ao de 2010. Em 2011 não houve provisão para participação nos lucros devido ao não atingimento das metas e índices para distribuição da remuneração aos funcionários.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Provisão para incentivo de longo prazo

No exercício de 2012 foi criado o programa de meritocracia denominado Incentivo de longo Prazo (ILP), cujo objetivo é atrair, reter e reconhecer o desempenho dos profissionais atuantes na empresa, alinhando os interesses dos executivos aos acionistas da Companhia e estimular a permanência nos cargos. O primeiro grupo de participantes aderiu no mesmo exercício e o saldo da rubrica representa o valor presente da obrigação em 31 de dezembro de 2012.

Dividendos a pagar

O saldo da rubrica refere-se aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2012, e está líquido dos pagamentos de dividendos antecipados e juros sobre capital próprio realizados em 28 de dezembro de 2012. Nos exercícios de 2010 e 2011 não houve distribuição de dividendos.

Outros

Os outros passivos circulantes totalizaram R\$ 9 milhões em 31 de dezembro de 2012, 50% maior em relação a 2011. Essa variação deve-se a provisão de alguns insumos convertidos posteriormente em contas a pagar, mediante recebimento da fatura.

Capital social realizado

Em novembro de 2012, a Companhia reduziu o capital social em R\$ 72.159 mediante a absorção de prejuízos acumulados. A redução voluntária foi aprovada pela AGE de 22 de novembro de 2012 e não provocou alteração na quantidade total de ações.

Reserva legal

Foi destinado à reserva legal 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2012, conforme previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76.

Reserva de lucros a distribuir

Após as destinações obrigatórias previstas na lei 6.404/76 e no estatuto social da Companhia, foi alocado a esta rubrica o montante de lucro do exercício social de 2012 a ser destinado após deliberação da Assembleia Geral Ordinária. A proposta da Administração para destinação está nos documentos em anexo (instrução nº 481, artigo 9).

Ajustes de avaliação patrimonial

A partir da vigência da lei 11.638 os efeitos de conversão das demonstrações financeiras de empresas controladas no exterior e as variações cambiais decorrente passaram a ser registradas no Patrimônio Líquido enquanto que em 2007 (pré-lei 11.638) este registro acontecia no resultado.

Nesta rubrica também estão registrados os ganhos e perdas atuariais relativas ao fundo de previdência dos funcionários da Companhia.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração de Resultado	Consolidado			% da Receita			% da Variação		
	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	2012 x 2010	2012 x 2011	2011 x 2010
Operações continuadas									
Receita operacional líquida	706.471	586.806	511.415	100%	100%	100%	38%	20%	15%
Custo dos produtos vendidos	(456.052)	(400.653)	(347.971)	-65%	-68%	-68%	31%	14%	15%
Lucro operacional bruto	250.419	186.153	163.444	35%	32%	32%	53%	35%	14%
Receitas (despesas) operacionais líquidas									
Vendas	(103.996)	(97.452)	(75.754)	-15%	-17%	-15%	37%	7%	29%
Gerais e administrativas	(23.495)	(18.675)	(16.985)	-3%	-3%	-3%	38%	26%	10%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(9.408)	(8.307)	42	-1%	-1%	0%	-22500%	13%	-19879%
Outros ganhos (perdas), líquidos	3.342	4.630	(1.358)	0%	1%	0%	-346%	-28%	-441%
	(133.557)	(119.804)	(94.055)	-19%	-20%	-18%	42%	11%	27%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	116.862	66.349	69.389	17%	11%	14%	68%	76%	-4%
Resultado financeiro									
Receitas financeiras	16.140	18.369	13.818	2%	3%	3%	17%	-12%	33%
Despesas financeiras	(34.195)	(41.839)	(41.697)	-5%	-7%	-8%	-18%	-18%	0%
Variação cambial líquida	(3.635)	(5.777)	1.888	-1%	-1%	0%	-293%	-37%	-406%
	(21.690)	(29.247)	(25.991)	-3%	-5%	-5%	-17%	-26%	13%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição soc	95.172	37.102	43.398	13%	6%	8%	119%	157%	-15%
Imposto de renda e contribuição social									
Corrente	(29.408)	(11.465)	(10.069)	-4%	-2%	-2%	192%	157%	14%
Diferido	(616)	(699)	7.400	0%	0%	1%	-108%	-12%	-109%
	(30.024)	(12.164)	(2.669)	-4%	-2%	-1%	1025%	147%	356%
Lucro do exercício das operações continuadas	65.148	24.938	40.729	9%	4%	8%	60%	161%	-39%
Operações descontinuadas									
Lucro do exercício de operações descontinuadas	527	(548)	(8.425)	0%	0%	-2%	-106%	-196%	-93%
Lucro líquido do exercício	65.675	24.390	32.304	9%	4%	6%	103%	169%	-24%
Lucro líquido atribuível a									
Acionistas da Companhia	65.664	24.381	32.295	9%	4%	6%	103%	169%	-25%
Participação dos não controladores	11	9	9	0%	0%	0%	22%	22%	0%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida de vendas cresceu 20% em 2012 (15% em 2011). O excelente desempenho da receita líquida deu-se por conta de um mix de produtos com maior valor agregado e o aumento da participação de produtos adquiridos de terceiros (“outsourcing”), que representaram 22% da receita líquida acumulada de 2012. Em 2011, o aumento foi decorrente do crescimento do volume físico de vendas no mercado interno, de 19% reflexo das ações da Companhia em concentrar seus esforços em mercado mais rentável, enquanto o setor cresceu 8%.

Lucro operacional bruto

Em 2012, o lucro bruto apresentou um crescimento de 35% (14% em 2011). Este desempenho deve-se, além do mix de venda mais nobre (preço médio maior) com lucratividade maior por unidade vendida, à melhoria na performance industrial fruto das ações e medidas focadas em ganhos de produtividade, redução de custos, ganhos de qualidade e aperfeiçoamento contínuo dos processos industriais e logísticos. Conseqüentemente a margem bruta de 35% foi superior em 3 p.p. quando comparada com 2011, consolidando a lucratividade bruta em um novo patamar, em torno de 35%.

Despesas com vendas

As despesas com vendas somaram R\$ 104 milhões em 2012, correspondendo a um incremento de 7% comparadas às do mesmo período de 2011. Como percentual da receita líquida atingiu 15%, contra 17% em 2011, fruto do ganho de escala. O aumento das despesas comerciais decorre, principalmente, de iniciativas tomadas para aumento das vendas. Em 2011 apresentaram um aumento de 29% decorrente principalmente do crescimento com despesas não recorrente na área de logística, fruto das intempéries que afetaram estoques e exigiram ajustes de armazenamento e distribuição, além do crescimento das vendas no período.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram 23 milhões, 26% superior ao exercício de 2011, em função das despesas com consultorias, diligências e gastos com estudos relativos a alternativas de expansão, mas mantiveram a mesma proporção da receita. O aumento de 10% entre 2010 e 2011 decorre principalmente de gastos com pessoal e consultorias de gestão.

Outras receitas e despesas operacionais, líquidos

As outras despesas operacionais líquidas de R\$ 9 milhões no exercício referem-se principalmente a provisão de participação dos funcionários no resultado a ser pago após o final do exercício, provisão referente programa de incentivo de longo prazo (ILP 2012) com liquidação completa após cinco anos do reconhecimento inicial e gastos com consultoria em projetos. Em 2011 esta rubrica apresentou uma despesa de R\$ 8 milhões, impactada por incremento em provisão para contingências decorrentes de decisões judiciais cíveis e trabalhistas desfavoráveis à Companhia, custos fixos de produção, tendo em vista que a Companhia não operou na sua capacidade normal de produção em função da reengenharia fabril em suas linhas de produção.

Resultado financeiro e outros ganhos e perdas, líquidos

A Companhia apresentou um resultado financeiro em 2012, somado aos ganhos e perdas líquidos (composto pela variação cambial sobre os recebíveis e contas a pagar operacionais) de R\$ 18 milhões de despesa, 25% inferior a 2011 que apresentou o montante de R\$ 24 milhões. Estes ganhos decorrem da redução do endividamento, das taxas de juros de mercado e das melhores condições de financiamento da Companhia em função do excelente resultado alcançado. Já em 2011 quando comparado com 2010, apresentou um aumento de 45% da despesa financeira líquida (somada aos ganhos e perdas líquidos), da diminuição do endividamento e do custo da dívida.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$ 66 milhões (R\$ 24 milhões em 2011), representando 9% da receita líquida. Comparado com 2011, houve um expressivo aumento de 169% decorrente da melhoria na performance industrial conforme detalhado nas análises acima.

10.2 Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é proveniente da venda de produtos cerâmicos para revestimento, destinados à construção civil. Estes produtos são na maioria de produção própria e em menor escala, porém crescente, de produtos adquiridos de terceiros, seja no mercado interno ou importados.

Os produtos oferecidos pela Companhia classificam-se em diferentes classes (tipologia): (i) revestimentos externos; (ii) pisos cerâmicos; (iii) pisos porcelânicos esmaltados e não esmaltados; e (iv) revestimentos internos ou azulejos. Estas classes compõem a linhas de produtos que possuem diferentes cores e formatos. Esta composição determina o mix de produção que influencia na capacidade de produção.

A receita é influenciada primeiramente pelos volumes (capacidade de produção), pelo mix de formatos, pelo portfólio, e preços praticados em cada canal de distribuição.

A estratégia de distribuição da Companhia está alicerçada em quatro canais distintos e com características específicas de portfólio de produtos, serviços e de política comercial:

Mercado Interno

São três os canais de distribuição:

Varejo (multimarcas) – Canal responsável pelo atendimento a revendedores de materiais de construção (“home centers”) que revendem nossos produtos no varejo para o consumidor final ou para pequenos construtores.

Engenharias – Equipes e estrutura comercial especializadas para atender empresas de construção civil (construtoras e incorporadoras), para obras residenciais, comerciais ou públicas.

Varejo Portobello Shop – Rede de lojas especializadas em produtos Portobello que atendem os clientes de varejo por meio de franquias sob as bandeiras Portobello Shop e Empório Portobello, focadas no consumidor mais exigente quanto à qualidade, atendimento e serviço. Com 110 lojas instaladas em todo o Brasil, a Portobello Shop tornou-se um sucesso, possibilitando assim, o desenvolvimento de novos formatos de negócio como o modelo Empório, que foi adaptado a diferentes perfis de cidades, buscando a expansão em regiões que não comportavam uma unidade tradicional.

Mercado Externo

A Portobello é uma marca internacional e comercializa seus produtos em 60 países, através de equipe própria e representantes independentes. Os principais destinos das exportações em 2012 foram Argentina, Paraguai, Chile, Uruguai, Reino Unido, Peru, África do Sul, México, Bolívia e Bélgica.

As exportações são restritas aos mercados mais rentáveis, sendo que neste ano representaram 8% da Receita Líquida. Com as taxas de câmbio nos níveis atuais, a Companhia acredita que vendas neste mercado, concentradas em produtos de maior valor agregado, continuarão a contribuir de forma relevante aos resultados da Companhia.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A rentabilidade obtida pela exportação confirma os avanços da empresa em busca da competitividade internacional. Esta competitividade assegura maior equilíbrio de vendas em eventuais dificuldades que possam afetar o mercado doméstico.

A composição da receita líquida (R\$ mil), nos 3 últimos anos foi a seguinte:

	2012		2011		2010	
	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. Líquida (R\$ mil)	% ROL
Mercado interno	653.091	92%	543.279	93%	470.428	92%
Mercado externo	53.380	8%	43.527	7%	40.987	8%
	<u>706.471</u>		<u>586.806</u>		<u>511.415</u>	

Com o enfraquecimento do dólar norte americano a Companhia tem reduzindo suas exportações desde 2006, (quando representava 50%, para 8% em 2012) em busca de melhor lucratividade. A crise na construção civil americana afetou as vendas da Companhia naquele mercado. Redirecionamos a disponibilidade para o mercado interno dado ao seu crescimento, notadamente em dois segmentos/canais: (i) Engenharia e (ii) Portobello Shop. Este com a abertura de novas lojas franqueadas.

As lojas franqueadas da Portobello Shop dividem-se em dois padrões: (i) Portobello Shop, voltada ao segmento de consumo mais nobre e, (ii) Emporium Portobello voltada a produtos de maior acessibilidade.

As vendas no mercado interno sofrem influência da conjuntura econômica brasileira. Quanto ao comportamento do mercado interno, na análise de dados históricos, nota-se uma estreita correção entre alguns indicadores macroeconômicos, conforme abaixo:

Índice	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
PIB	0,90%	2,70%	7,50%	-0,20%	5,10%	5,70%	4,00%	3,20%
PIB Construção Civil	1,40%	3,60%	9,30%	1,00%	8,00%	5,00%	4,60%	1,30%
Índice Abrammat	5,39%	12,00%	15,60%	-6,50%	37,50%	16,00%	6,70%	-3,60%
Material de Acabamento	9,34%	8,00%	15,60%	5,90%	16,50%	13,10%	6,00%	9,40%

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos três exercícios os resultados consolidados da Companhia foram influenciados pelos seguintes fatores:

Os resultados de 2012, de maneira geral, atingiram as expectativas e levaram a Companhia a um novo patamar operacional compatível com os padrões internacionais do setor (EBITDA de 18% em relação à receita líquida). No entanto, o resultado foi afetado por alguns dispêndios como segue:

- Em 2012 as despesas administrativas sofreram um incremento de 26% em função das despesas com consultorias, diligências e gastos com estudos relativos a alternativas de expansão.
- Ainda em 2012, as outras despesas operacionais líquidas referem-se principalmente a provisão de participação dos funcionários no resultado a ser pago após o final do exercício, provisão referente programa

de incentivo de longo prazo (ILP 2012) com liquidação completa após cinco anos do reconhecimento inicial e gastos com consultoria em projetos.

- O resultado financeiro de 2012 apresentou um ganho, decorrente da redução do endividamento, das taxas de juros de mercado, e de melhores condições de financiamento.

Já em 2011 as despesas com logística, entre outros, em virtude de intempéries, aumentaram as despesas com vendas consideravelmente. Além disso, para ajustar os estoques e a organização fabril a Companhia suspendeu a produção em algumas linhas fabris o que gerou capacidade ociosa afetando o resultado do ano. Também em 2011 algumas provisões para contingências foram incrementadas em função de decisões judiciais desfavoráveis.

O ano de 2010 ficou marcado pelos recordes históricos de venda, pelo alto crescimento da Companhia e ótimo desempenho da construção civil brasileira que potencializou os efeitos de medidas adotadas pela Administração nos últimos anos. Mesmo com o impacto negativo do fechamento das operações da subsidiária Portobello América Inc., o resultado de 2010 foi expressivo.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita líquida consolidada cresceu 20% em 2012 (15% em 2011), sendo que 92% foram realizados no mercado interno, que teve uma performance de 20% superior quando comparada com 2011 e crescimento similar entre os canais Engenharia, Varejo multimarcas e Portobello Shop. Já o mercado externo apresentou um crescimento de 23% quando comparado com 2011, em função principalmente da taxa de câmbio. Esse desempenho deu-se por conta de um mix de produtos com maior valor agregado e o aumento da participação de produtos adquiridos de terceiros (*“outsourcing”*). Este fato deveu-se ao redirecionamento estratégico iniciado no começo de 2006.

Por se tratar de uma indústria em que as tendências de moda têm um grande peso os esforços de inovação e constante lançamento de produtos novos. Cerca de 59% da Receita da Companhia é proveniente da venda de produtos lançados nos últimos 5 anos. A renovação do portfólio é constante e demanda constante pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006
% da Receita decorrente de produtos lançados no ano anterior	6%	9%	10%	16%	8%	13%	13%

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Companhia tem sofrido pressões inflacionárias nos custos e insumos, principalmente para energia e mão de obra, que necessitarão ser neutralizados pela constante busca por ganhos de produtividade. Em 2012 foi reconhecida uma receita de R\$ 3.342 (R\$ 4.630 em 2011) sob a rubrica “outros ganhos e perdas líquidos” como efeito da variação cambial no resultado operacional. Já no resultado financeiro, foi reconhecida uma despesa de R\$ 3.635 (R\$ 5.777 em 2011) sob a rubrica “variação cambial líquida”.

A companhia mantém a exposição cambial equivalente a 12 meses de exportação conforme abaixo:

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Em reais					
	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Contas a receber	18.183	13.782	10.201	18.183	13.782	10.201
Créditos com controladas	41.839	38.405	33.784	-	-	-
Provisão para perdas em investimentos	(41.496)	(38.582)	(33.738)	-	-	-
Fornecedores, líquido de adiantamentos	(22.205)	(9.631)	(5.166)	(22.205)	(9.631)	(5.166)
Empréstimos e financiamentos	(48.006)	(44.347)	(27.698)	(48.006)	(44.347)	(27.698)
Comissões	(815)	(703)	(602)	(815)	(703)	(602)
Passivos líquidos expostos	(52.500)	(41.076)	(23.219)	(52.843)	(40.899)	(23.265)

		Em moeda estrangeira					
		Controladora			Consolidado		
		31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2012	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Contas a receber	euro	176	77	214	176	77	214
Fornecedores, líquido de adiantamentos	euro	(1.305)	(1.619)	(554)	(1.305)	(1.619)	(554)
Empréstimos e financiamentos	euro	(265)	(441)	(686)	(265)	(441)	(686)
Comissões	euro	(23)	(8)	(26)	(23)	(8)	(26)
		(1.417)	(1.991)	(1.052)	(1.417)	(1.991)	(1.052)
Contas a receber	dolar	6.907	6.451	4.869	6.907	6.451	4.869
Créditos com controladas	dolar	20.474	20.474	20.276	-	-	-
Provisão para perdas em investimentos	dolar	(20.306)	(20.568)	(20.248)	-	-	-
Fornecedores, líquido de adiantamentos	dolar	(9.145)	(3.036)	(2.362)	(9.145)	(3.036)	(2.362)
Empréstimos e financiamentos - FINIMP	dolar	(16.143)	(12.980)	-	(16.143)	(12.980)	0
Empréstimos e financiamentos - Outros	dolar	(7.000)	(10.089)	(14.624)	(7.000)	(10.089)	(14.624)
Comissões	dolar	(372)	(386)	(310)	(372)	(386)	(310)
		(25.585)	(20.134)	(12.399)	(25.753)	(20.040)	(12.427)

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Houve em 2010 a descontinuação das operações das atividades operacionais da subsidiária Portobello América Inc., tendo em vista que a demanda no mercado norte americano, permanecerá contido para os anos subsequentes. A Companhia reconheceu a descontinuação da subsidiária em 31 de dezembro de 2010 e a desmobilização do ativo está em andamento.

c) Eventos ou operações não usuais

Em novembro de 2012 a Companhia reduziu o capital social em R\$ 72.159 mediante a absorção de prejuízos acumulados. A redução voluntária foi aprovada pela AGE de 22 de novembro de 2012 e não provocou alteração na quantidade total de ações.

Em 31 de dezembro de 2012 o capital social da Companhia é de R\$ 40.798, dividido em 159.009 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

10.4 Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não se aplica, dado que todas as alterações em virtude da adequação aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e a adaptação aos Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (IFRS), ocorreram nas demonstrações financeiras divulgadas em 31 de dezembro de 2010.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 o parecer dos auditores independentes possui parágrafo de ênfase mencionando que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e que no caso a Portobello S.A., essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ao valor justo.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros [Informação iguais as notas explicativas 2 e 3]

a) Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

i) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir o “custo reavaliado” que ocorreu em 2006 para terrenos, edificações e benfeitorias. Os ativos e passivos financeiros estão mensurados pelo custo amortizado contra o resultado do exercício.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na nota explicativa 3.

- **Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

As demonstrações financeiras consolidadas também foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

- **Demonstrações financeiras individuais**

As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são divulgadas juntas às demonstrações financeiras consolidadas.

ii) Consolidação

- **Demonstrações financeiras consolidadas**

- ✓ **Controladas**

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixam de ser consolidadas a partir da data em que cessa o controle.

O percentual de participação societária da Companhia em empresas controladas é como segue:

As operações entre a Companhia e suas controladas, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, foram eliminados para fins de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A conciliação entre os valores de patrimônio líquido e resultados dos exercícios apresentados pela Companhia e consolidado, é apresentada como segue:

As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

- ✓ **Transações e participações das não controladoras**

A Companhia e suas controladas tratam as transações com participações não controladoras da mesma forma que as transações com proprietários de ativos classificados como partes relacionadas. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido.

Quando a Companhia ou suas controladas deixam de ter controle, qualquer participação retida é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se os ativos e passivos relacionados tivessem sido diretamente alienados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado.

- Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. De acordo com esse método, o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da participação atribuída à Companhia nas alterações dos ativos líquidos da investida. Ajustes no valor contábil do investimento também são necessários pelo reconhecimento da participação proporcional da Companhia nas variações de saldo dos componentes dos ajustes de avaliação patrimonial da investida, reconhecidos diretamente em seu patrimônio líquido. Tais variações são reconhecidas de forma reflexa, ou seja, em ajuste de avaliação patrimonial diretamente no patrimônio líquido.

Na utilização do método de equivalência patrimonial, a parcela do resultado das controladas destinada a dividendos é reconhecida como dividendos a receber no ativo circulante. Portanto, o valor do investimento está demonstrado líquido do dividendo proposto pela controlada. Desta forma não há reconhecimento de receita de dividendos.

iii) Apresentação de informações por segmento de negócio

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria Executiva responsável inclusive pela tomada das decisões estratégicas da Companhia e suas controladas.

iv) Conversão de moeda estrangeira

- Moeda de apresentação e moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação das informações consolidadas.

- **Transações e saldos**

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado como outros ganhos e perdas líquidos, exceto as operações de financiamentos que estão reconhecidas no resultado financeiro.

- **Empresas controladas**

Os ativos e passivos em moeda estrangeira (Dólar dos Estados Unidos) registrados por controlada sediada no exterior foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio no fechamento do balanço e o resultado foi convertido pelas taxas de câmbio médias mensais. A variação cambial sobre o investimento no exterior foi registrada como ajuste acumulado de conversão no patrimônio líquido sob a rubrica “Ajuste de avaliação patrimonial”.

v) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

vi) Ativos Financeiros

- **Classificação**

Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento, ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (mantidos para negociação) e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

- ✓ **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia e suas controladas compreendem “contas a receber de clientes”, bem como “caixa e equivalentes de caixa”.

- ✓ **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

São basicamente os títulos e valores mobiliários que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis, por serem cotados em um mercado ativo. Nesse caso, esses ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento.

- ✓ **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (mantidos para negociação)**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda de curto prazo e classificados como ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

✓ Ativos financeiros disponíveis para a venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma outra categoria. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

• Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual há o compromisso de compra ou venda do ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

• Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

vii) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

A Companhia possui uma operação de derivativo na modalidade Lei 4.131 Trade Exportador com Swap que está classificada no passivo não circulante, atrelada ao grupo de empréstimos e financiamentos, conforme notas explicativas 8 e 22.

viii) Impairment de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios utilizados para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
 - uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
 - torna-se provável que o devedor declare falência ou outra reorganização financeira;
 - o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
 - dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
- ✓ mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores de empréstimo na carteira;
 - ✓ condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

ix) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para devedores duvidosos “PDD” (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado ajustado pela provisão para impairment, se necessária. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia e suas controladas), as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos (impairment) é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia ou suas controladas não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber e o cálculo da provisão é baseado em estimativa suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas.

x) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em processo compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda.

xi) Depósitos judiciais

Os saldos dos depósitos judiciais estão atualizados monetariamente pela taxa de poupança e apresentados como ativo não circulante, realizável a longo prazo.

xii) Recebíveis da Eletrobrás

Os recebíveis da Eletrobrás são decorrentes de valor incontroverso e são reconhecidos com base no cálculo da contabilidade de Justiça Federal e estão atualizados por índice de inflação, acrescidos de 12% a.a.

xiii) Investimentos

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita ou despesa operacional. No caso da variação cambial de investimento na controlada Portobello América Inc., as variações no valor do investimento decorrentes exclusivamente de variação cambial são registradas na conta “Ajuste de avaliação patrimonial”, no patrimônio líquido da Companhia, e somente são registrados ao resultado do exercício quando o investimento for vendido ou baixado para perda.

A provisão para perdas em investimentos é constituída quando ocorrem perdas de investimentos em controladas e estas perdas excedem o limite do valor contábil do investimento. A Companhia classifica a provisão no passivo não circulante, sob a rubrica “Provisão para perdas em investimentos” e a contrapartida da provisão é registrada no resultado, na rubrica “Resultado da equivalência patrimonial”. No passivo circulante está classificada a provisão para perda em investimento na controlada Portobello América que está em fase de descontinuação.

Outros investimentos estão reconhecidos pelo custo histórico e ajustado pela provisão para impairment, caso exista algum indicador de perda (nota explicativa 18).

xiv) Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo atribuído, deduzido da depreciação acumulada. A contrapartida das reavaliações é registrada em conta própria do patrimônio líquido e em conta de tributos diferidos no passivo não circulante. Conforme facultado pelo Pronunciamento CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, a Companhia optou por manter a reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo de produção, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Até o presente momento, essas revisões não indicam a necessidade de reconhecer perdas permanentes.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (nota explicativa 19).

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado.

xv) Intangível

O intangível refere-se ao registro dos direitos que tem por objeto bens incorpóreos, como marcas e patentes, gastos de implantação do sistema de gestão e softwares e direitos de exploração de jazidas de minérios, fundo de comércio. São apresentados pelo custo incorrido na aquisição ou formação e,

posteriormente deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Assim são demonstrados ao custo de aquisição, combinada com as taxas anuais de amortização calculadas pelo método linear, mencionadas na nota explicativa 20, levando em consideração a vida útil definida para o ativo, como segue:

A Companhia e suas controladas determinaram a vida útil das marcas e patentes e fundo de comércio como indefinida. Com base em uma análise de todos os fatores relevantes, verificou-se que estes ativos não apresentaram limites previsíveis em relação ao período durante o qual se espera que os mesmos gerem fluxos de entrada de caixa líquidos para as entidades.

A recuperação de um ativo intangível com vida útil indefinida é testada comparando o seu valor recuperável com o seu respectivo valor contábil. O procedimento é feito anualmente ou sempre que haja uma indicação de que o ativo intangível pode estar perdendo substância econômica, conforme determinação do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável e entende que os saldos em 31 de dezembro de 2012 estão próximos do valor justo.

xvi) Arrendamentos mercantis

Os arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia e suas controladas assumem substancialmente os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros sob a rubrica “Empréstimos e financiamentos”, e registrados como uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento pelo valor justo e subsequentemente pelo custo amortizado. O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas usuais, descritas na nota explicativa 19.

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte dos riscos e benefícios de propriedade ficam com a Companhia e suas controladas são classificados como arrendamentos operacionais. As despesas com arrendamentos operacionais são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

xvii) Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment anualmente e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório.

xviii) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

xix) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Controladora e suas controladas tenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício.

xx) Provisões para contingências, passivos e ativos contingentes

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação e são avaliadas individualmente pelos consultores jurídicos e legais da Companhia que os classificam de acordo com as expectativas de êxito das causas. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Companhia julgar que o ganho é praticamente certo ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

xxi) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda (25%) e da contribuição social (9%) sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável.

Os créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de saldos acumulados de prejuízos fiscais, bases negativas da contribuição social e diferenças temporárias ativas, assim como, os débitos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de reavaliação de ativo imobilizado e diferenças temporárias passivas. Os créditos levaram em consideração a expectativa futura de geração de lucros tributáveis e estão calculados com base nas alíquotas atualmente vigentes pela legislação tributária e registrados até o montante considerado como realizável com base em estimativas preparadas pela Companhia.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

xxii) Benefícios a empregados

- Plano de previdência privada

A Companhia patrocina plano de benefício com característica de contribuição definida, porém oferece um benefício mínimo de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade (componentes de benefício definido). Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. A Companhia não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente das obrigações de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de serviços passados não reconhecidos. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido sob a rubrica “Ajuste de avaliação patrimonial”.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado, a menos que as mudanças do plano de pensão estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas e as contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos dos serviços correntes futuros estiver disponível.

- Plano de participação nos resultados

O reconhecimento desta participação, quando aplicável, é efetuado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável. A participação nos resultados é registrada no passivo circulante, sob a rubrica “Outros” e na demonstração do resultado sob a rubrica

“Outras despesas operacionais”. Seu cálculo baseia-se em uma fórmula que considera o atingimento de 80% do lucro antes dos juros e impostos orçados.

- Incentivo de longo prazo (ILP)

A Companhia opera um plano de incentivos de longo prazo, segundo os quais a entidade recebe serviços dos empregados como contraprestação por caixa ou ações da Companhia. O valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca da outorga de opções (caixa ou pagamento em ações), é reconhecido como despesa. O valor total a ser reconhecido como obrigação é determinado anualmente considerando os principais aspectos: o crescimento do EBITDA e uma relação do EBITDA com a dívida líquida da Companhia (nota explicativa 29). O valor total da despesa é reconhecido durante o período no qual o direito é adquirido; período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas. Na data do balanço, a entidade revisa suas estimativas da quantidade de opções cujos direitos devem ser adquiridos com base nas condições de aquisição de direitos e reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente no patrimônio.

xxiii) Capital social

O capital social da Companhia está representado exclusivamente por ações ordinárias e estão classificadas no patrimônio líquido conforme nota explicativa 30.

xiv) Custos de emissão

Os custos de emissão de ações são reconhecidos no patrimônio líquido da Companhia, deduzindo o valor das ações emitidas.

xxv) Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

xxvi) Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre a Companhia e suas controladas.

A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento do contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

- Venda de produtos - atacado

A Companhia produz e vende uma variedade de revestimentos cerâmicos no mercado atacado. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia efetua a entrega dos produtos para o atacadista, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de revenda dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo atacadista. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido embarcados para o local especificado; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o atacadista; (iii) o atacadista tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Os revestimentos cerâmicos são eventualmente vendidos com descontos por volume. Os clientes têm o direito de devolver produtos com defeitos no mercado atacado. As vendas são registradas com base no preço especificado nos contratos de venda. As vendas são realizadas com prazo de pagamento variado de acordo com o tipo de cliente (Home Centers, Construtoras, Lojas Franqueadas), que não têm caráter de financiamento e são consistentes com a prática do mercado; portanto, essas vendas não são descontadas ao valor presente.

- Receita de royalties

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência conforme a essência dos contratos aplicáveis.

- Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização.

xxvii) Resultado de operações descontinuadas

O resultado de operação descontinuada é apresentado em montante único na demonstração do resultado, contemplando o resultado total após o imposto de renda destas operações menos qualquer perda relacionada a impairment e são apresentadas na nota explicativa 36.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticas

i) Estimativas e julgamentos contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

- Revisão da vida útil e recuperação dos ativos

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for

superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- Provisões para contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos e legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

- Provisões para perda no estoque

A provisão de estoque para potenciais perdas é constituída quando, com base na estimativa da Administração, os itens são definidos como descontinuados, baixo giro e quando o valor dos itens de estoque estiverem a um custo superior ao valor realizável líquido.

- Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos fiscais diferidos são baseados em diferenças temporárias e prejuízos fiscais entre os valores contábeis nas demonstrações financeiras e a base fiscal. Se a Companhia e suas controladas operarem com prejuízo ou não forem capazes de gerar lucro tributável futuro suficiente, ou se houver uma mudança material nas atuais taxas de imposto ou período de tempo no qual as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, seria necessário uma reversão de parte significativa de nosso ativo fiscal diferido, podendo resultar em um aumento na taxa efetiva de imposto.

- Plano de previdência privada

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A taxa de desconto apropriada é determinada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a administração considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos dos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na nota explicativa 28.

ii) Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da entidade

- Recebíveis da Eletrobrás

O reconhecimento dos recebíveis da Eletrobrás embasa-se na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e está suportado pelo trânsito em julgado da ação, que encontra-se atualmente em liquidação

de sentença. Os valores já foram apurados pelo setor de Contadoria da Justiça Federal, observados os contornos da sentença condenatória e os balizamentos observados pelo juiz da causa, desta forma de acordo com os consultores jurídicos, é praticamente certo a chancela definitiva dos valores postulados.

- Créditos com outras pessoas ligadas com garantias

O recebível da Refinadora Catarinense é reconhecido com base no valor de contrato firmado com a contraparte e no valor das garantias oferecidas. Os créditos cedidos em garantia já foram convertidos em precatório e encontram-se insertos no orçamento da União. A Refinadora Catarinense S/A já efetuou o pagamento em agosto de 2011 e março de 2013 de parte dos haveres em favor da Companhia correspondente respectivamente à primeira e segunda parcela anual, de um total de 10 parcelas, conforme disposição contratual.

- Parcelamento MP 470

O valor do parcelamento da MP 470 baseia-se no princípio que a Companhia obterá o deferimento do pedido de acordo com a opinião de seus consultores jurídicos.

A Companhia já requereu a prestação jurisdicional para obter a homologação judicial do parcelamento a que alude a MP 470. A referida ação – Mandado de Segurança – tem como desfecho praticamente certo a sua procedência, secundada no pronunciamento da área jurídica da Companhia, bem como de dois escritórios de advocacia de notória especialização (Demarest Almeida e Souza Cescon).

- Benefícios fiscais de ICMS

A Companhia possui incentivo fiscal de ICMS denominado PRODEC - Programa de desenvolvimento da empresa Catarinense - concedido pelo governo estadual de Santa Catarina, conforme descrito na nota explicativa 22(g). O Supremo Tribunal Federal – STF proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio convênio entre os Estados. Embora não possua incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Companhia vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução dessa questão nos tribunais para determinar eventuais impactos em suas operações e consequentes reflexos nas demonstrações financeiras.

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Administração entende que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiáveis para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais. Os controles internos são efetuados, em sua maioria, de forma sistêmica, através do sistema de informações integrado (ERP) Oracle.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não houve deficiências significativas incluídas no relatório dos auditores independentes nos últimos anos. A preparação das recomendações do ano de 2012 está em fase de finalização e assim que tivermos a compilação das informações atualizaremos o formulário de referência, se necessário.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não se aplica.

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv) Contratos de construção não terminada**
- v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não se aplica.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia, em 31 de dezembro de 2012, possui ativos contingentes referentes processos judiciais que tratam de benefícios fiscais intitulados “crédito-prêmio do IPI” não reconhecidos como ativos, tendo em vista que os valores devidos pela União Federal ainda não foram apurados pela Justiça Federal, impossibilitando a Companhia de reconhecer tais valores. Além de ativos, a Companhia possui passivos contingentes de natureza trabalhista e civil, que de acordo com a avaliação dos riscos oriundos avaliados pelos assessores jurídicos da Companhia, há possibilidade de serem incorridas perdas nessas áreas. Tanto os ativos contingentes como os passivos contingentes estão demonstrados nas notas explicativas, que são partes integrantes das demonstrações financeiras.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

O ativo contingente referente o processo nº 1998.34.00.029022-4 - a Companhia aguarda julgamento definitivo da liquidação de sentença e havendo decisão favorável, a Companhia reconhecerá uma o valor devido em outras receitas operacionais, já o ativo contingente relacionado ao processo de nº 1984.00.020114-0 - a Companhia informa que promoverá a compensação com IPI vincendos, assim que houver a majoração da alíquota do IPI, conforme Decreto nº 7.394 de 15 de dezembro de 2010. Para os passivos contingentes, havendo a possibilidade de serem incorridas perdas, o reconhecimento será outras despesas operacionais.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme descrito no item 10.8 (b), os ativos contingentes referem-se a processos judiciais que tratam de benefícios fiscais intitulados “crédito-prêmio do IPI” e os passivos contingentes referem-se a processos de natureza cível e trabalhista.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Em relação aos ativos contingentes, conforme descrito no item 10.8 (b), os valores não foram apurados pela Justiça Federal, impossibilitando a Companhia de reconhecer tais valores. Entretanto a Companhia solicitou cálculo dos advogados da causa, que estimam créditos líquidos de provisões no montante de R\$ 54.605 referente o processo nº 1998.34.00.029022-4 e R\$ 1.848 referente o processo nº 1984.00.020114-0.

Para os passivos contingentes, os assessores jurídicos da Companhia estimam perdas nas áreas cíveis e trabalhistas, de R\$ 967 e R\$ 10.839 respectivamente.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No plano de negócios para 2013 estão previstos investimentos da ordem de R\$ 89,2 milhões, sendo que a sua distribuição será de: (i) R\$ 71,6 milhões para investimentos na área industrial, destacando a substituição de uma linha de produção que será voltada ao porcelanato esmaltado de grandes formatos; (ii) R\$ 14,8 milhões para a área comercial, sendo que R\$ 9,1 milhões serão destinados a logística (armazenamento, separação, carregamento, entre outros); e (iii) R\$ 2,8 milhões na área administrativa para investimentos em sistemas de gestão.

ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os fluxos de desembolso financeiro para os investimentos estão equilibrados com a geração de caixa das operações, o financiamento de R\$ 50 milhões celebrado em 2012, já citado e a retenção de lucros do exercício de 2012 a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária.

iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há previsão de desinvestimentos relevantes.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia no final de 2012 iniciou investimento na expansão e modernização da unidade fabril em Tijucas com a substituição de uma linha de produção que será voltada ao porcelanato esmaltado de grandes formatos e aumento do volume de produção projetado para o segundo semestre de 2013.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não foram divulgadas pesquisas de novos produtos.

ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A estimativa de gastos com pesquisas para desenvolvimento de novos produtos é de R\$ 4,4 milhões em 2013.

iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não foram divulgados projetos em desenvolvimento.

- **Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Os gastos estão incluídos no montante descrito no item ii acima.

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não se aplica.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO

(ART. 9º DA ICVM 481/2009)

1 Informar o Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido da Companhia foi de R\$ 65.664 em 31 de dezembro de 2012.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

O montante global dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2012 é de R\$ 15.595. Destes, R\$ 6.958 (7.203 bruto com imposto de renda) foram destinados para pagamento como dividendos antecipados e juros sobre capital próprio durante o próprio exercício de 2012, conforme deliberação do Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2012.

O pagamento declarado de proventos aos acionistas foi no total de R\$ 7.203, sendo R\$ 5.104 a título de dividendos antecipados, corresponde a R\$ 0,03210 por ação e R\$ 2.099 a título de juros sobre capital próprio (R\$ 1.854 líquido de imposto de renda), correspondente a R\$ 0,01320 (R\$ 0,01122 líquido de IR) por ação. Para pagamento em 2013 permanece o saldo de R\$ 8.638.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A distribuição, referente ao exercício de 2012, foi equivalente a 23,75% do lucro líquido da Companhia no próprio exercício, observando o mínimo de 25% líquido da constituição da Reserva Legal. O que representou um *yield* (dividendo por ação dividido pela cotação final da ação) de 2,19%.

4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Está previsto o pagamento em 2013 o montante de R\$ 8.638 a título de saldo de dividendos mínimos obrigatórios do resultado do exercício de 2012. Sendo R\$ 0,0543 por ação ordinária.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O saldo de dividendos, que é líquido dos pagamentos realizados em 2012 (mencionado no item 2), será pago após as deliberações da Assembleia Geral Ordinária que está prevista para 30 de abril de 2013.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Será definida pelo Conselho de administração as deliberações da Assembleia Geral Ordinária que está prevista para 30 de abril de 2013.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

O pagamento declarado de proventos aos acionistas foi no total de R\$ 7.203, sendo R\$ 5.104 a título de dividendos antecipados, corresponde a R\$ 0,03210 por ação; e R\$ 2.099 a título de juros sobre capital próprio (R\$ 1.854 líquido de imposto de renda), correspondente a R\$ 0,01320 (R\$ 0,01122 líquido de imposto de renda) por ação.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento foi realizado em 28 de dezembro de 2012 aos acionistas com conta corrente cadastradas.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

i) Lucro (prejuízo) do exercício por ação – R\$

2012	2011	2010
0,41	0,15	0,20

ii) Lucro (prejuízo) do exercício por lote de mil ações – R\$

2012	2011	2010
412,96	153,09	201,91

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

O exercício social de 2012 foi o único dos últimos três exercícios sociais que houve a destinação de dividendos e juros sobre capital próprio.

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado a reserva legal foi de R\$ 3.283.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Conforme o artigo 193 da Lei 6.404/76 foi aplicado 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme o artigo 37 do estatuto social da Companhia:

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- i) 5% serão aplicados antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social.
- ii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.
- iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
- iv) A parcela correspondente a no mínimo 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendos obrigatórios.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Está previsto pagamento integral dos dividendos mínimos obrigatórios. Sendo que uma parte já foi desembolsada em 2012.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) Informar o montante da retenção

Não se aplica.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

c) Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d) Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não se aplica, dado que não será constituída reservas estatutárias. Entretanto destaca-se que parte do lucro líquido de 2012 será destinado para aumento de capital. O montante proposto é R\$ 5.000. Se aprovados, estes serão destinados diretamente a rubrica Capital Social.

b) Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

c) Descrever como o montante foi calculado

Não se aplica.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

O montante proposto para destinação à reserva de lucros para expansão com base em orçamento de capital previamente aprovado é R\$ 41.786.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Será proposto pela Administração à Assembleia Geral Ordinária que parte do lucro líquido do exercício de 2012 seja retida para expansão das atividades, conforme previsto no artigo 196 da lei nº 6.404/76.

Abaixo está demonstrado o plano de investimentos para 2013.

Plano de investimentos	R\$ mil
Fontes	89.200
Retenção de lucros	41.786
Fluxos operacionais líquido de desembolsos previsto nas operações	47.414
Aplicações	89.200
Investimentos 2013	89.200

A Companhia pretende investir R\$ 89,2 milhões ao longo de 2013 com o objetivo de dar continuidade a sua estratégia de expansão e melhoria de processos.

Do montante previsto, cerca de 71% destina-se ao projeto de ampliação e modernização da unidade fabril em Tijucas (SC) com a substituição de uma linha de produção voltada exclusivamente para porcelanato esmaltado de grandes formatos.

A distribuição dos investimentos será de: (i) R\$ 71,6 milhões para investimentos na área industrial, destacando a linha de produção de grandes formatos supracitada; (ii) R\$ 14,8 milhões para a área comercial, sendo que R\$ 9,1 milhões serão destinados a logística (armazenamento, separação, carregamento, entre outros); e (iii) R\$ 2,8 milhões na área administrativa para investimentos em sistemas de gestão.

As fontes dos fluxos de desembolsos financeiros para os investimentos serão a retenção de lucros do exercício de 2012 proposta e a geração de caixa das operações, considerando o financiamento de R\$ 50 milhões celebrado ainda no exercício de em 2012.

O orçamento de capital apresentado foi aprovado pelo Conselho Fiscal, em 26 de março de 2013, e pelo Conselho de Administração, na reunião realizada em 26 de março de 2013.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) Explicar a natureza da destinação

Não se aplica.

ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

Item 12 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

Candidatos indicados pelos acionistas controladores

12.6 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

Nome	Idade	Orgão administrativo	Data possível de eleição e posse	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo a ocupar		Indicado pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Maro Marcos Hadlich Filho 442.839.119-68	50 Advogado e Contador	Conselho Fiscal Membro Efetivo	30/4/2013	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Maria Amália Trevisol Muller 683.167.129-20	47 Contadora	Conselho Fiscal Membro Suplente	30/4/2013	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Haroldo Pabst 131.643.339-00	70 Advogado	Conselho Fiscal Membro Efetivo	30/4/2013	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				
Jorge Muller 518.027.679-91	48 Contador	Conselho Fiscal Membro Suplente	30/4/2013	1 ano Sim
Não se aplica, dado que o o Conselheiro não exerce outros cargos na Companhia.				

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica, dado que a Companhia não dispõe de comitês conforme citado no enunciado acima.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a) Currículos dos membros indicados para o conselho de administração:

Não se aplica, dado que o prazo do mandato do Conselho de administração é de dois anos e nesta data ainda está vigente.

b) Currículos dos membros do conselho fiscal:

Maro Marcos Hadlich Filho – Membro do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 28/09/1962

Advogado, formado pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Regional de Blumenau – FURB, e contador, formado pela Faculdade de Ciências Contábeis da mesma universidade. É pós-graduado em Direito Tributário (FURB, 1985/1986) em Direito Empresarial (INPG, 1989/1990) e em Direito Comercial (FURB, 1991/1992). É professor de Direito Tributário da FURB desde 1987, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação. Foi professor de Direito Tributário da Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina, tendo proferido palestras e seminários sobre Direito Tributário em vários órgãos de classe. Publicou, por vários

anos, artigos de Direito Tributário em jornais. É membro da Câmara de Assuntos Legislativos e Tributários da Federação das Indústrias de Santa Catarina – FIESC, tendo exercido a função de conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-seção de Blumenau. Atua como membro do Conselho Fiscal de sociedades anônimas abertas e fechadas.

Maria Amalia Trevisol Muller – Membro suplente do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 18/09/1965

Contadora, graduada pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializada em Análises tributárias pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Trabalhou na área de controladoria do Grupo Portobello durante 14 anos. Posteriormente, exerceu o cargo de contadora da Portobello S/A durante 06 anos e atualmente é uma das contadoras da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

Haroldo Pabst – Membro do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 19/07/1942

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Livre Docente em Direito Privado pela Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, RJ). Professor de Direito Comercial Brasileiro na Humboldt-Universität, (Berlim, Alemanha). Foi Diretor Jurídico da Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A. e da Associação Comercial e Industrial de Blumenau. Sócio do escritório Pabst & Hadlich Advogados Associados.

Jorge Muller – Membro suplente do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 30/09/1964

Contador, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializado em Finanças pela UFSC. Exerceu o cargo de contador no Grupo Portobello durante 08 anos. Posteriormente, foi contador da empresa Dígitro Telecomunicações Ltda, gerente de Controladoria da HERTZ Rent a Car em Santa Catarina e atualmente é sócio administrador da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Bastos Gomes, é pai do Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Gomes Junior.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Bastos Gomes, é pai de uma das administradoras da Mineração Portobello Ltda, Eleonora Ramos Gomes.

O Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Gomes Junior é pai de um dos administradores da subsidiária Portobello America, Sr. Cesar Gomes Neto e irmão de uma das administradoras da Mineração Portobello Ltda.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Bastos Gomes, é pai de quatro acionistas do grupo de controle do emissor, Cesar Gomes Junior, Eleonora Ramos Gomes, Eduardo Ramos Gomes e Valério Gomes Neto, e, avô de outros quatro acionistas do mesmo grupo, César Gomes Neto, Gabriela Richter Gomes, Carolina Consonni Gomes e Marcelo Consonni Gomes.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controles mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não se aplica

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não se aplica

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

A acionista controladora Eleonora Ramos Gomes, irmã do também controlador Cesar Gomes Júnior, possui contrato de franquia com a empresa controlada e franqueadora Portobello Shop.

A acionista Gabriela Richter Gomes, filha do controlador Cesar Gomes Júnior, possui contratos de franquia com a empresa controlada e franqueadora Portobello Shop.

Os acionistas controladores Valério Gomes Neto, Cesar Gomes Júnior, Eleonora Ramos Gomes, Eduardo Ramos Gomes, Junior Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda, juntamente com o Sr. Cesar Bastos Gomes que é membro do Conselho de Administração, possuem relação de prestação de serviço com a Gomes Participações Societárias Ltda.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Artigo 12º da Instrução CVM nº 481/2009)

A Companhia propõe que a remuneração global anual dos administradores seja fixada em até R\$ 11.000 (onze milhões de reais), divididos em parte fixa e parte variável.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Item 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

13.1 Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- Conselho de Administração e Diretoria: A Assembleia fixa o montante global e compete ao Conselho de Administração à fixação dos honorários individuais. Os Diretores não estatutários recebem remuneração idêntica aos Diretores estatutários.
- Conselho Fiscal: A remuneração do Conselho Fiscal é definida pela Assembleia que os elegeu, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da lei nº 6.404/76.

A Companhia não possui Comitês estatutários e de auditoria.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Órgão	Previsto para o exercício social corrente			Exercício findo em 31 de dezembro de 2012		
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de membros ⁽¹⁾	9	4	3	9	4	3
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	1.081	2.591	163	856	1.015	129
Benefícios diretos e indiretos	-	1.226	-	-	861	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	308	1.410	46	172	421	26
Remuneração variável anual						
Participação nos resultados ⁽³⁾	Não se aplica	2.590	Não se aplica	Não se aplica	765	Não se aplica
Incentivo de Longo prazo	Não se aplica	1.575	Não se aplica	Não se aplica	1.029	Não se aplica
Benefícios pós-emprego	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	Não se aplica	-	Não se aplica	Não se aplica	-	Não se aplica
Remuneração baseada em ações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Valor da remuneração	1.389	9.392	209	1.028	4.091	155
Total da remuneração no período			10.990			5.274

⁽¹⁾ Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

⁽²⁾ Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 003/2012 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" inclusive as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.

⁽³⁾ A Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Órgão	Exercícios findos em					
	31 de dezembro de 2011			31 de dezembro de 2010		
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de membros ⁽¹⁾	9	3,96	3	9	4	3
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	525	1.181	129	510	1.173	126
Benefícios diretos e indiretos	-	290	-	-	280	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	105	235	26	103	226	25
Remuneração variável anual						
Participação nos resultados ⁽³⁾	Não se aplica	264	Não se aplica	Não se aplica	-	Não se aplica
Incentivo de Longo prazo	Não se aplica	-	Não se aplica	Não se aplica	-	Não se aplica
Benefícios pós-emprego	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Remuneração baseada em ações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Valor da remuneração	630	1.970	155	613	1.679	151
Total da remuneração no período			2.755			2.443

⁽¹⁾ Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

⁽²⁾ Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 003/2012 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" inclusive as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado.

⁽³⁾ A Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A Companhia possui plano de participação nos resultados com base em atingimento de percentual sobre o lucro antes dos juros e impostos orçado.

Órgão	Previsto para o Exercício Social Corrente de			Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de		
	2013			2012		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros ⁽¹⁾	4	-	-	4	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado e incentivo de longo prazo						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração ⁽²⁾	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor máximo previsto no plano de remuneração ⁽³⁾	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	4.165	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	440	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	1.794	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)

⁽¹⁾ Corresponde ao número de membros a quem foi atribuída remuneração variável.

⁽²⁾ Não está previsto valor mínimo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

⁽³⁾ Não está previsto valor máximo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

⁽⁴⁾ Não se aplica, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Órgão	Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de					
	2011			2010		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros (1)	4	-	-	-	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (2)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor máximo previsto no plano de remuneração (3)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	352	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	326	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)
Valor efetivamente reconhecido no resultado	132	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)	-	Não se aplica (4)	Não se aplica (4)

(1) Corresponde ao número de membros a quem foi atribuída remuneração variável.

(2) Não está previsto valor mínimo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(3) Não está previsto valor máximo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

(4) Não se aplica, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não se aplica.

13.5 Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2012					
	Portobello S/A		Portobello Shop S/A		Mineração Portobello Ltda.	
	Ações Ordinárias	% Total	Ações Ordinárias	% Total	Quotas	% Total
Controladores	96.950.210	60,97%	100	-	360	0,24%
Conselho de Administração	54.962	0,03%	-	-	-	-
Conselho Fiscal	2	0,00%	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	11.400	0,01%	300	0,10%	-	-
Total das ações	97.016.574	61,01%	400	0,10%	360	0,24%

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

O primeiro grupo de participantes aderiu ao programa de incentivo de longo prazo (informações adicionais no item 13.9) no exercício de 2012 e o valor presente da obrigação em 31 de dezembro de 2012 é R\$ 2.623.

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não se aplica.

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não se aplica.

13.9 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Diante da perspectiva de criação de valor para negócio foi instituído e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 10 de maio de 2012, o incentivo de longo prazo (ILP). Este consiste em um programa de meritocracia que visa atrair, reter e reconhecer o desempenho dos profissionais atuantes na empresa, alinhar os interesses dos executivos aos acionistas da Companhia e permanência nos cargos.

São elegíveis ao ILP diretores e gerentes com classificações de desempenho acima da média, conforme política interna de avaliação de performance, e que mediante a assinatura de um contrato de adesão tornam-se participantes do programa.

O valor da despesa é reconhecido durante o período no qual o direito é adquirido; período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas. Na data do balanço, a entidade revisa suas estimativas da quantidade e valor dos títulos. E reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente no passivo.

O pagamento será feito em três parcelas anuais com diferimento de dois anos no início do período. A liquidação será completa após cinco anos do reconhecimento inicial e a empresa determinará a forma de pagamento, que poderá ser realizada através de valores monetários ou da outorga de ações da empresa em valor proporcional aos valores apurados pelas métricas do plano.

Se o pagamento for realizado através da outorga de ações deverá ser considerado o valor médio da ação no período de três meses antes da data do pagamento do incentivo. E a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Órgão	Diretoria
Múmero de membros	4
Nome do plano	Portobello Prev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
Condições para se aposentar antecipadamente	a) Tenha pelo menos 55 anos de idade b) Tenha pelo menos 120 meses de vínculo empregatício com uma das patrocinadoras c) Tenha cumprido a carência de 120 contribuições mensais d) Rescinda o vínculo empregatício com a Companhia patrocinadora
Valor atualizado das contribuições no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 3.620
Total acumulado de contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 97
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim. Em caso de perda do vínculo empregatício ou destituição.

13.11 Remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

A remuneração individual está representada pelas despesas anuais, reconhecidas no resultado da controladora, relativas a honorários e benefícios diretos e indiretos destinados a cada membro dos órgãos demonstrados.

Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em Reais mil	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Número de membros	4,00	3,96	4,00	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual ⁽¹⁾	788	685	619	114	70	67	52	52	50
Valor da menor remuneração individual ⁽²⁾	421	477	327	114	70	67	52	52	50
Valor médio da remuneração individual ⁽³⁾	1.058	497	420	114	70	68	52	52	50

⁽¹⁾ Os membros que fazem parte do valor da maior remuneração individual permaneceram 12 meses em seus cargos.

⁽²⁾ Foram desconsiderados os membros que ficaram menos de 12 meses para o valor da menor remuneração individual nos seguintes órgãos: Diretoria 2012 e 2011.

⁽³⁾ O valor médio da remuneração individual foi apurado de acordo com a recomendação expressa no Ofício-Circular CVM/SEP nº 002/2012. Nesta orienta-se que o total da remuneração do item 13.2 seja dividido pelo número de membros de cada órgão.

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não se aplica.

13.13 Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica. Dentro das diretrizes apresentadas no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, não há membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos.

13.14 Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não se aplica.

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Remuneração em Controlada	Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro		
	2012	2011	2010
Diretoria	2.234	1.445	1.334
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.16 Outras informações relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

(ART. 11º DA ICVM 481/2009)

Sempre que a assembleia geral for convocada para reformar o estatuto, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- 1 **Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e**

PORTOBELLO S.A.

NIRE 42.300.030.201

CNPJ nº 83.475.913/0001-91

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Portobello S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101. Km 163, s/nº, e poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes onde for julgado conveniente pela Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos cerâmicos e porcelânicos em geral, bem como de produtos utilizados na construção civil e/ou serviços; (ii) a prestação de serviços de materiais, de processamento e transformação mecânica e química de objetos e substâncias inorgânicas ou orgânicas e cozimento de cerâmicas; (iii) o treinamento e fornecimento de mão de obra especializados nos serviços prestados; (iv) a prestação de serviços de reforma de edificações, atendimento e pós-venda de produtos e serviços relacionados à exploração do ramo de revestimentos cerâmicos ou correlatos; (v) a prestação de serviços de elaboração de projetos específicos e de decoração, cálculos, paginação e execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo e de reforma de edificações; (vi) a prestação de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, bem como de consultoria especializada nessa área; (vii) a participação em outras sociedades, a critério do Conselho de Administração; (viii) a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social, inclusive a compra de mercadorias no mercado interno para o fim específico de exportação (Trading Company, Decreto Lei nº 1.248/72) e a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação, venda e distribuição de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, por conta própria ou de terceiros; (ix) realizar a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e, (x) o beneficiamento, industrialização e a comercialização de minérios.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 5º - Com a admissão da Companhia no seguimento especial de listagem denominada Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, mercadorias e futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 6º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 7º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 46.065.164,31 (quarenta e seis milhões sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), dividido em 159.008.924 (cento e cinquenta e nove milhões, oito mil e novecentos e vinte e quatro) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º - A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

Parágrafo 5º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (Um bilhão) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência à convocação, e presididas pela mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo, na sua ausência, ser escolhido outro entre os acionistas presentes, secretariado por um acionista ou não da Companhia.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 05 (cinco) membros.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.406/76. Considera-se independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 03 (três) anos vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

Parágrafo 3º - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 2º acima resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Serão também considerados conselheiros independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia, aquele que: (i) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 6º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo os mesmos serem reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 7º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias a seu cargo e das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e, eventualmente, presidi-la.

Parágrafo 8º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias do seu cargo, substituir o Presidente, nos casos de impedimento, vaga ou ausência, conforme disposto neste Estatuto Social;

Parágrafo 9º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 15 - A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou sob a forma do parágrafo 2º do artigo 18 deste Estatuto.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, este colegiado poderá nomear o substituto, com mandato válido até a data de realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas, seja Ordinária ou Extraordinária, ocasião em que se procederá a nova eleição para designação de novo conselheiro para cumprir o término do mandato do substituído.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 19 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais, e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia, nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social (o “Plano Anual de Investimentos”);
- (iii) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (v) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, conforme o disposto nos Artigos 15 e 25 deste Estatuto Social, cuja atribuição poderá ser delegada ao Diretor Presidente;
- (vi) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e/ou nas vendas) dos administradores e dos funcionários de escalão superior (assim entendidos os gerentes ou ocupantes de cargos de gestão equivalentes) da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (vii) atribuir aos administradores da Companhia sua parcela de participação nos lucros apurados, conforme determinado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37;
- (viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (ix) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a identificar o grau de cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (x) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

- (xi) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- (xii) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- (xiii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiv) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (xv) deliberar, a partir de proposta formulada pela Diretoria e *ad referendum* da Assembleia Geral, os dividendos ou juros sobre capital próprio a serem pagos aos acionistas, inclusive os intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social;
- (xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xvii) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (xviii) aprovar a criação e extinção de subsidiária e controladas no País ou no exterior, bem como deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- (xix) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre aprovar a alienação de bens imóveis, a prestação pela Companhia de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros que não a própria Companhia ou subsidiária desta, bem como a concessão de garantia em favor de subsidiária da Companhia, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;
- (xx) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre contratos de empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos a serem celebrados pela Companhia, quando em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;

- (xxi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características, podendo deixar de conceder direito de preferência aos acionistas, nos casos previstos no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão, incluindo sobre as matérias previstas nos incisos VI, VII e VIII do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) e de outros títulos de dívida para distribuição pública ou privada no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (xxiv) realização de operações e negócios de qualquer natureza com o acionista controlador, suas sociedades controladas, coligadas ou detidas, direta ou indiretamente, nos termos da regulamentação aplicável, que não estejam previstas no Plano Anual de Investimentos aprovado, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza envolvendo qualquer administrador da Companhia;
- (xxv) deliberar sobre a abertura ou encerramento de fábricas e unidades industriais, assim como escritórios, depósitos, agências e outras dependências ou estabelecimentos fora do Brasil;
- (xxvi) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;
- (xxvii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenham por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:
 - a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
 - b) as repercussões da oferta pública da aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
 - c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
 - d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único - Os valores previstos nas alíneas “xix” e “xx” deste Artigo serão reajustados anualmente, a contar de 1º de janeiro de 2008, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou de outro que o substitua.

Artigo 22 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

DA DIRETORIA

Artigo 23 - A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatórias as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; e (ii) Diretor de Relações com Investidores. Os demais Diretores, quando eleitos, não terão designação específica.

Artigo 24 - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 25 - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, podendo ser essa atribuição delegada ao Diretor Presidente.

Artigo 26 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27 - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores por si ou sob a forma do parágrafo 2º deste artigo 28.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 29 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 28, § 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 30 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação da Diretoria na execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iii) promover estudos para melhoria da organização da Companhia; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; (vi) atribuir, quando expressamente delegado, os honorários mensais a cada um dos membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais e zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete a cada um dos Diretores responder pelos assuntos correspondentes às atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração

Artigo 31 - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) responsabilizar-se pela gestão dos negócios da Companhia, em todos os seus aspectos e pelos resultados de suas operações;
- c) submeter à apreciação do Conselho de Administração deliberação sobre a criação e extinção de subsidiárias e controladas no País ou no exterior, bem como sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- e) aprovar a alienação de bens imóveis, observado no disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social;
- f) aprovar a instalação ou encerramento de filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências no País;

- g) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia;
- h) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Anual de Investimentos da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto;
- i) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia;
- j) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- k) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- l) submeter ao Conselho de Administração o Manual de Organização da Companhia e respectivas propostas de atualização
- m) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia; e
- n) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A elaboração do Plano Anual de Investimentos pela Diretoria será feita anualmente durante o último trimestre do exercício social, para submissão ao Conselho de Administração até no máximo o dia 15 de dezembro de cada ano, e deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) a orientação geral dos negócios da Companhia, contendo diretrizes, política e objetivos básicos para todas as áreas da Companhia para um período mínimo de 1 (um) ano e máximo de até 5 (cinco) anos; e
- (ii) a aprovação dos planos de trabalho e orçamentos dos planos de investimento e administração da Companhia e os novos programas de expansão e limites de endividamento da Companhia; e

Parágrafo 2º - Caso o Plano Anual de Investimentos não seja aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 21 (ii) acima, a Diretoria deverá elaborar um novo Plano Anual de Investimentos, conforme a orientação do Conselho de Administração, e enquanto tal novo Plano Anual de Investimentos não for aprovado pelo Conselho de Administração, continuarão sendo aplicáveis os montantes e limites estabelecidos no Plano Anual de Investimentos então em vigor.

Artigo 32 - A Companhia será obrigatoriamente representada por:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

- b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído;
- c) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 33 – A representação em juízo, para fins de conciliação e depoimento pessoal, incumbe a qualquer Diretor, sendo permitida a constituição de procurador com poderes específicos para tal fim.

Parágrafo Único – Os atos relacionados com o setor de pessoal podem ser objeto de delegação expressa, nos limites fixados no documento respectivo, inclusive para representação perante a Justiça do Trabalho, na condição de preposto.

DO PRESIDENTE DE HONRA

Artigo 34 – A Companhia terá um Presidente de Honra, em caráter vitalício, nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas, que desempenhará atividades institucionais e de promoção da Companhia junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Companhia e o cumprimento de sua função social.

Parágrafo 1º - O cargo de Presidente de Honra será extinto em caso de vacância.

Parágrafo 2º - O Presidente de Honra não será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários.

Parágrafo 3º - Será facultado ao Presidente de Honra participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, podendo manifestar-se sobre os assuntos da pauta, sem direito a pronunciar voto deliberativo. A participação do Presidente de Honra em reunião do Conselho de Administração não será computada para efeito de quórum deliberativo.

Parágrafo 4º - O Presidente de Honra não será remunerado pelo exercício do sua atividade.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 35 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal observará a regra inserta no § 3º, art. 162 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente.

Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, que comprometa seu regular funcionamento, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 6º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 5º *in fine* deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

Artigo 36 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 37 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A destinação dos lucros para constituição de reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser aprovada, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

Artigo 38 - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 39 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 40 - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 41 - Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Novo Mercado e do presente Estatuto.

Artigo 42 - A Companhia, nos casos em que não tomar o pólo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos

mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.

Parágrafo Único - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

CAPÍTULO VIII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 43 - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

“Acionista Controlador” - significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Adquirente” - significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto e/ou que atue representando um mesmo interesse, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se no conceito de Acionista Adquirente qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada pelo Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre sob qualquer forma o Acionista Adquirente; (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador do Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

“Ações em Circulação” - significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Controle” - (bem como seus termos correlatos, **“Controlador”**, **“Controlado”**, **“sob Controle Comum”** ou **“Poder de Controle”**) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Controle Difuso” – Aplicável especificamente para fins do art. 56 deste Estatuto Social, significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por acionistas que, em conjunto, sejam detentores de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social e que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social, desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle Comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle Comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior 30% (Trinta por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades; (e) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (f) tenham em comum a maioria de seus administradores.

“Valor Econômico” - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição exigida pelo artigo 46 deste Estatuto Social, o preço de Aquisição na oferta pública de aquisição será o maior entre os preços determinados em conformidade com este artigo 43 e o artigo 46, parágrafo 2º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - O(s) Acionista(s) Controlador(es) alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o adquirente do Poder de Controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo 3º deste artigo, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição disposta no artigo 43 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 45 - Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 43 deste Estatuto Social;
- (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizada até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 46 – Caso qualquer Acionista Adquirente adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da

Companhia, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive quanto à necessidade ou não de registro de tal oferta pública, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo 46, estando o Acionista Adquirente obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) para pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 1,2 (hum inteiro e dois décimos) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição nos termos deste artigo 47 devidamente atualizado pelo IGPM/FGV até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição; (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo acionista adquirente por ações da companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública; (v) valor apurado segundo critério específico determinado pela CVM (caso seja editada regulamentação específica pela CVM); (vi) o valor patrimonial constante do último balanço auditado.

Parágrafo 3º - A realização de oferta pública de aquisição mencionada no *caput* do presente artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - No caso do Acionista Adquirente não cumprir com qualquer das obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, de acordo com os termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 5º - O Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos relacionados com as ações de emissão da Companhia, incluindo, sem limitação, usufruto ou fideicomisso, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado a realizar a oferta pública de aquisição, registrada ou não na CVM, conforme regulamentação aplicável, nos termos deste artigo 46, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 6º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 180 (cento e oitenta) dias contados do evento que foi atingida tal participação; (ii) incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

Parágrafo 7º - O disposto neste artigo não se aplica aos Acionistas Adquirentes que na data de encerramento da oferta pública de ações sejam detentores de quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia e que venham a adquirir novas ações da Companhia, seja ou não no exercício do direito de preferência, desde que, após essas novas aquisições, esse Acionista Adquirente não venha a deter uma participação no capital total da Companhia superior à participação por ele detida na data de encerramento da oferta pública de ações.

Parágrafo 8º - Não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, para fins do cálculo do percentual de 30% (Trinta por cento) do total de ações.

Parágrafo 9º - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 2º deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Artigo 47 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 50 deste Estatuto Social.

Artigo 48 - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a

saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste artigo e no artigo 47 acima, deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

Artigo 49 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização d oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização de oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação, de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 50 - Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (Vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação

poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 51 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador:

(i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação da Companhia deverá ser efetivada pela própria Companhia, caso a mesma possua reservas legais para a aquisição de todas as ações da oferta, observado que os limites de negociação com as próprias ações serão aplicáveis caso a aceitação não atinja 2/3 das ações em circulação

(ii) aprovada a saída do Novo Mercado deverão ser observadas as disposições constantes do art. 49 do Estatuto Social da Companhia.

Artigo 52 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a referida Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 53 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput* deste artigo;

(ii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

(iii) na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar sobre a saída do Novo Mercado;

(iv) caso a assembleia geral mencionada no item acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações previstas no caput, o (s) qual (is), presente (s) na assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 55 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 56 - A partir da data em que o Controle da Companhia passe a ser qualificado como Controle Difuso, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 43 acima, qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que desejar realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão;

Parágrafo Único - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Artigo 57 - Não obstante o previsto nos artigos 46, 54 e 55 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

CAPÍTULO X **DA ARBITRAGEM**

Artigo 58 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI **DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 59 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 60 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

2 Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

Artigo 7º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 46.065.164,31 (quarenta e seis milhões sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), dividido em 159.008.924 (cento e cinquenta e nove milhões, oito mil e novecentos e vinte e quatro) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Justificativa:

O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 5.266.920,03 (cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte reais e três centavos), onde R\$ 5.000.000,00 provém da rubrica Reserva de Lucros a Distribuir e R\$ 266.920,03 da Reserva de Capital.

Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

Anexo 14 - AUMENTO DE CAPITAL

(ART. 14º DA ICVM 481/2009 – Anexo 14)

1 Informar o valor do aumento e do novo capital social;

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 5.266.920,03 (cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte reais e três centavos), portanto, o capital social passará de R\$ 40.798.244,28 (quarenta milhões setecentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 46.065.164,31 (quarenta e seis milhões sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; Ou (d) subscrição de novas ações;

Se aprovado, o aumento de capital será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas;

O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 5.266.920,03 (cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte reais e três centavos), onde R\$ 5.000.000,00 provém da rubrica Reserva de Lucros a Destinar e R\$ 266.920,03 da Reserva de Capital.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável;

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Portobello S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, compreendendo: balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do valor adicionado, notas explicativas, bem como o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes. Foram examinadas também as demonstrações consolidadas. Após os exames e os esclarecimentos da Administração, o Conselho Fiscal, levando também em conta o parecer dos auditores PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes, emitido em março de 2013 sem ressalvas, e de parecer que, em seus principais aspectos, as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Portobello S.A. e o resultado de suas operações, estando em condições de serem submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. Adicionalmente, foram analisadas as propostas da administração relativas à modificação do capital social, orçamentos de capital e distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, as quais também estão em condições de serem submetidas a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Tijucas, 26 de março de 2013.

Rodrigo Sancovsky
Haroldo Pabst
Maro Marcos Hadlich Filho

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

- a. Descrever a destinação dos recursos
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento
- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:
 - i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos
 - ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos
 - iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses
 - iv. Cotação média nos últimos 90 dias
- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens
 - i. Apresentar descrição completa dos bens
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não se aplica, dado que o aumento de capital, se aprovado, não será mediante a subscrição de ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas;

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da Companhia não possuem valor nominal, bem como, não haverá distribuição de novas ações entre os acionistas.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização de lucros, se aprovada, será efetivada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica, dado que não haverá subscrição de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica, dado que o aumento de capital, não será por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição.